

Imigrantes em Situação de Sem-Abrigo em Portugal: Evidências, lacunas e desafios de política pública



Observatório das
Migrações

Lisboa

Abril de 2026

Imigrantes em Situação de Sem-Abrigo em Portugal: Evidências, lacunas e desafios de política pública

Sugestão de citação: Observatório das Migrações (2026), *Imigrantes em Situação de Sem-Abrigo em Portugal: Evidências, lacunas e desafios de política pública*, Observatório das Migrações, Lisboa

Colaboraram neste estudo: Rita Carrilho, Pedro Góis, Monica Isfan, Mário Ribeiro, Mariana Rocha

Aviso Legal e Condições de Utilização

Direitos de autor e licença Este estudo e os seus conteúdos estão protegidos por direitos de autor. Salvo indicação em contrário, aplica-se a licença **Creative Commons CC BY 4.0**

Qualquer utilização deve referir a fonte completa. Para utilizações fora do âmbito da licença, solicitar autorização prévia a om@aima.gov.pt.

Isenção de responsabilidade

As análises e conclusões são da responsabilidade dos/as autores/as e não refletem necessariamente posições oficiais do Observatório das Migrações ou da AIMA. Apesar do cuidado na recolha e tratamento da informação, o Observatório das Migrações não garante a ausência de erros ou omissões e declina responsabilidade por danos resultantes do uso deste conteúdo.

Índice

Introdução	1
1. Contexto das políticas públicas dirigidas a pessoas imigrantes em situação de sem-abrigo	1
2. As interseções entre pobreza, imigração e situação de sem-abrigo	2
3. Caracterização da população em situação de sem-abrigo: desafios conceptuais e metodológicos.....	4
3.1. A indefinição conceptual da situação de sem-abrigo	4
3.2. A indefinição conceptual de imigrantes	5
3.3. Desafios na medição do fenómeno das situações de sem-abrigo.....	6
3.4. Os desafios da aferição de situações sem-abrigo entre os imigrantes	7
4. A caracterização da população em situação de sem-abrigo em Portugal	9
4.1. Os dados sobre as pessoas em situação de sem-abrigo em Portugal	9
4.2. Os dados sobre imigrantes em situação de sem-abrigo em Portugal	10
Conclusão	12
Referências	14

Introdução

A crise no acesso à habitação e o crescimento da imigração assumem-se, atualmente, como duas prioridades centrais das agendas políticas, tanto a nível europeu como nacional. A relação estreita entre pobreza, exclusão social e situações de sem-abrigo, aliada à vulnerabilidade acrescida de determinados grupos da população imigrante, torna evidente a necessidade de um olhar específico sobre o fenómeno dos imigrantes em situação de sem-abrigo.

A disponibilidade de dados que permitam caracterizar de forma sistemática esta população, conhecer quem são, onde se encontram e quais os seus percursos de vida, permanece ainda limitada e fragmentada.

Partindo dos dados existentes e de uma análise crítica das principais fontes de informação disponíveis, procura-se identificar o que é atualmente conhecido e, sobretudo, o que permanece desconhecido sobre os imigrantes em situação de sem-abrigo, contribuindo assim para o debate público e político em torno deste desafio emergente no âmbito das políticas de integração de imigrantes.

1. Contexto das políticas públicas dirigidas a pessoas imigrantes em situação de sem-abrigo

As dificuldades no acesso à habitação e o aumento do número de pessoas em situação de sem-abrigo têm despertado uma atenção crescente na agenda política internacional. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em 2024 foram contabilizados, nos países que integram a organização, mais de dois milhões de pessoas a viver em situação de sem-abrigo (OECD, 2025).

Na União Europeia (UE), na última década, a par da crescente dificuldade no acesso à habitação, verificou-se um aumento do número de imigrantes. Esta confluência de fatores torna a situação da habitação das pessoas que imigraram para os países europeus uma questão que carece da atenção específica das políticas públicas (OECD, 2024).

Também em Portugal se verifica a conjugação destes dois fatores: o difícil acesso à habitação e o crescimento da população estrangeira. O preço da habitação no país, entre 2015 e 2023, aumentou 105,8% (European Commission, 2025), crescendo a um ritmo mais elevado do que os rendimentos, e acima do que se verifica para o conjunto dos países da UE ou da OCDE, situação que afeta particularmente as pessoas de mais baixos rendimentos (OECD, 2026). Neste mesmo período, o número de estrangeiros residentes no país, passou de 383 759 para 1 044 238 (crescimento de 172%)¹.

No plano europeu, as políticas dirigidas às pessoas em situação de sem-abrigo inserem-se no Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS). O 19.º Princípio deste instrumento europeu dispõe que devem ser assegurados o acesso a habitação social ou apoios à habitação de qualidade para quem necessita, a proteção das pessoas vulneráveis face aos despejos e a garantia de alojamento adequado e de serviços para as pessoas em situação de sem-abrigo, de modo a promover a sua inclusão social. A principal ação implementada neste domínio foi a criação da Plataforma Europeia de Combate à Situação de Sem-Abrigo, envolvendo instituições europeias, governos dos estados-membros e organizações não governamentais que intervêm junto das pessoas sem-abrigo. Esta plataforma pretende reforçar o conhecimento e a monitorização da situação de sem-abrigo, desenvolver atividades de aprendizagem mútua envolvendo profissionais e decisores políticos e promover oportunidades de financiamento da UE (Baptista, Perista, & Marlier, 2025).

¹ Dados do Instituto Nacional de Estatística referentes à população estrangeira com estatuto legal de residente, consultados a 2026-01-15

As medidas de política pública mais frequentes, no quadro da UE, incluem a disponibilização de habitação segura e acessível, os apoios sociais, de que são exemplo prestações pecuniárias como o rendimento mínimo, a intervenção junto de grupos da população especialmente vulneráveis, a prevenção dos despejos e a luta contra a discriminação (Baptista, Perista, & Marlier, 2025).

Em Portugal, a Estratégia Nacional de Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA), adotada pela primeira vez em 2009 e revista em 2017 e 2024, é a principal política pública que se dirige a “prevenção e combate ao fenómeno das pessoas que se encontram em situação de risco ou que vivenciam a condição de sem-abrigo”. A programação desta estratégia, para o período 2025-2030, está alinhada com as principais políticas europeias nesta matéria e organiza-se em torno de três eixos estratégicos: identificação, prevenção e minimização dos fatores de risco associados ao fenómeno da situação de sem-abrigo; promoção da inclusão social e da capacitação para uma cidadania plena; monitorização, avaliação e inovação nas políticas públicas de combate ao fenómeno da situação de sem-abrigo (Presidência do Conselho de Ministros, 2024).

A governação da Estratégia assenta numa abordagem de articulação interministerial, que envolve, entre outros, representantes da área governativa das migrações, complementada pelo trabalho desenvolvido pelos núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social ou de plataformas supraconcelhias.

De acordo com o Plano de Ação 2025-2026, a intervenção junto da população migrante insere-se no objetivo do acesso a serviços, da promoção da igualdade e do combate à discriminação (Objetivo Geral 1), assente na caracterização deste grupo populacional como um dos grupos populacionais específicos e vulneráveis (Objetivo Específico 1.4) (Presidência do Conselho de Ministros, 2024).

A ENIPSSA interage com outras políticas públicas em curso como a Estratégia Nacional de Combate À Pobreza (ENCP), os programas de habitação acessível para pessoas com baixos rendimentos (de que são exemplo o Programa Porta 65, o Apoio às Renditas e o Programa Housing First), o rendimento social de inserção ou o acesso a serviços de saúde e sociais (Perista, 2025).

2. As interseções entre pobreza, imigração e situação de sem-abrigo

A situação de sem-abrigo é uma forma extrema de pobreza e exclusão social (Baptista, Perista, & Marlier, 2025) que, para além de poder resultar de fatores individuais, associados a comportamentos, eventos e percursos de vida, resulta também de fatores institucionais, associados à (in)eficácia das respostas sociais, e/ou de fatores estruturais, relacionados com as dificuldades de acesso à habitação e a mecanismos de proteção social (Hermans, Dyb, Knutagard, Novak-Zezula, & Trummer, 2020; Baptista, Perista, & Marlier, 2025). Esta situação tem impactos negativos, quer no bem-estar dos indivíduos que a experienciam, quer na coesão social (FEANTSA, Fondation Pour le Logement des Défavorisés, 2025).

Apesar de não se poder estabelecer uma associação direta entre a situação de sem-abrigo e a imigração, os imigrantes são considerados grupos de cidadãos especialmente vulneráveis à situação de sem-abrigo. Com efeito, os dados do EUROSTAT evidenciam que a população estrangeira, em especial os nacionais de países terceiros, têm um maior risco de pobreza ou exclusão social, maior sobrecarga com o custo da habitação e maior exposição a alojamentos sobrelotados (Tabela 1).

Tabela 1 – Indicadores socioeconómicos e habitacionais por nacionalidade, Portugal e UE, 2024²

Nacionalidade	2024			
	Taxa de Risco de Pobreza ou Exclusão Social (AROPE)	Taxa de sobrelotação habitacional	Taxa de sobrecarga das despesas com a habitação	
	%	%	%	
Portugal	Nacionais de Portugal	19,2	9,1	5,3
	Nacionais de outros países da UE	16,3	8,3	15,7
	Nacionais de países terceiros	30,9	24,3	37,2
EU	Nacionais do país (UE)	18,5	13,7	7,6
	Nacionais de outros países da UE	26,9	19,7	16,1
	Nacionais de países terceiros	43,8	33,0	18,8

Fonte: EUROSTAT, [Migrant Integration and Inclusion Dashboard](#), EU-SILC (2024); população com 18 e mais anos.

Nem todas as pessoas que experienciam dificuldades com a habitação são consideradas, estatisticamente, como estando em situação de pobreza, nem todas as pessoas estatisticamente em situação de pobreza experienciam dificuldades com a habitação. A definição de pobreza³ assenta no nível de rendimentos das pessoas, mas não considera o desfasamento entre o nível de rendimento e os custos com a habitação. Os dados estatísticos do EUROSTAT permitem, no entanto, observar que a percentagem de pessoas que já vivenciaram dificuldades com habitação⁴ é mais elevada para as pessoas que vivem em risco de pobreza ou exclusão social e para as pessoas que nasceram em países diferentes dos países em que residem (Tabela 2).

Tabela 2 – Dificuldades habitacionais e risco de pobreza ou exclusão social, por naturalidade e nacionalidade, EU-27 e Portugal, 2023

		2023	
		UE 27	Portugal
		%	%
Pessoas que experienciaram dificuldades habitacionais ao longo da vida	Total	4,9	4,0
	Em risco de pobreza ou exclusão social (AROPE)	8,4	6,1
Pessoas que experienciaram dificuldades habitacionais ao longo da vida	Residentes nacionais de outro país da UE	7,4	6,0
	Residentes nacionais de países fora da UE	11,9	9,4
	Nacionais do país em que residem	4,4	3,9
Pessoas em risco de pobreza ou exclusão social*	Residentes nascidos noutro país da UE	25,2	20,2
	Residentes nascidos fora da UE	39,1	24,3
	Residentes no país em que nasceram	18,3	19,3

Onde "·" - Não disponível

* - População com 18 e mais anos de idade

Fonte: Eurostat, EU-SILC 2023 — [Módulo Housing Difficulties](#)

² Indicadores de condições socioeconómicas e habitacionais utilizados como proxies de integração social, apresentados no painel do Eurostat sobre integração de imigrantes

³ O limiar de pobreza é definido como 60% da mediana dos rendimentos no país, por adulto equivalente (INE). As pessoas que têm rendimentos inferiores a esse valor, são consideradas em risco de pobreza.

⁴ Seguindo a definição do EUROSTAT, considera-se que as pessoas experienciam dificuldades com a habitação quando não têm habitação própria (alugada ou como proprietárias) e foram forçadas a viver em casas de amigos ou familiares, em alojamentos urgentes e temporários, em lugares inadequados para habitação ou no espaço público. Excluem-se situações de desalojamento temporário imprevistas como desastres naturais ou emergências, desde que a pessoa tenha uma residência (alugada ou como proprietária) a que regressar.

De acordo com dados do EUROSTAT sobre dificuldades habitacionais, no conjunto da União Europeia cerca de 30,0% das pessoas com 16 ou mais anos que já experienciaram dificuldades de acesso a uma habitação associaram-nas com questões familiares ou de relacionamento, enquanto 25,9% referiram razões financeiras como causa principal dessas dificuldades, em 2023, sendo estas as duas razões mais frequentemente apontadas. Outros motivos, como perda de emprego ou incapacidade de encontrar trabalho, representaram 7,3% dos casos, e o fim de um contrato de arrendamento 5,2% (EUROSTAT, 2024).

A ENIPSSA identifica como causas de dificuldades com a habitação fatores como o desemprego ou a precariedade no trabalho, a dependência de álcool ou de substâncias psicoativas, a ausência de suporte familiar, a insuficiência financeira, a proteção social insuficiente, os problemas de saúde, ou os despejos surgem entre as razões mais frequentes. A imigração não regularizada é identificada como a décima causa (ENIPSSA, 2025, p. 25).

São também diversos os fatores que contribuem para ultrapassar as dificuldades com a habitação, sendo os mais significativos encontrar um emprego, razões familiares, ou ir viver para uma habitação social ou subsidiada (EUROSTAT, 2024).

3. Caracterização da população em situação de sem-abrigo: desafios conceptuais e metodológicos

A caracterização da população em situação de sem-abrigo coloca diversos desafios conceptuais e metodológicos, que limitam a disponibilidade e comparabilidade de dados (Branco, Xerez, & Lima, 2025; OECD, 2025). A estes desafios, acrescem os de perceber como se define e mede a condição de imigrante, quando nos focamos especificamente nas pessoas migrantes em situação de sem-abrigo (OECD, 2024).

3.1.A indefinição conceptual da situação de sem-abrigo

Embora não exista uma definição de situação sem-abrigo internacionalmente consensualizada, nos países da União Europeia, a recolha de dados sobre pessoas sem-abrigo é geralmente estruturada a partir da tipologia ETHOS Light⁵, que operacionaliza diferentes categorias de situações de sem-abrigo: viver na rua ou em espaços públicos (ETHOS Light 1), em alojamentos para pernoita de emergência (ETHOS Light 2) ou em abrigos temporários para pessoas sem-abrigo (ETHOS Light 3), institucionalização prolongada apenas por falta de casa (ETHOS Light 4), alojamentos não convencionais (ETHOS Light 5) ou viver com amigos ou familiares por falta de casa (ETHOS Light 6) (Develtere, 2022; OECD, 2025)⁶.

Não obstante o progresso na harmonização e na adoção de uma metodologia comum, dado que nem todos os países adotam todas as categorias da tipologia, as contabilizações de pessoas em situação de sem-abrigo variam de país para país. O conceito de pessoa em situação de sem-abrigo tem implicações diretas no desenho, no alcance e na avaliação das políticas públicas destinadas a combater este fenómeno. As diferentes definições adotadas a nível nacional condicionam quem é contabilizado, quem é elegível para apoio e que respostas são mobilizadas. Por exemplo, uma pessoa que, por falta de habitação própria, viva temporariamente com amigos ou familiares é considerada em situação de sem-abrigo na Finlândia, enquanto

⁵ A tipologia ETHOS Light é uma definição harmonizada para fins estatísticos, derivada da tipologia ETHOS (European Typology of Homelessness and Housing Exclusion), elaborada pela FEANTSA, uma federação europeia de organizações não governamentais que se dedicam ao combate às situações de sem-abrigo.

⁶ Para uma análise mais detalhada e comparada da tipologia ETHOS Light, sugere-se a consulta do Relatório da Comissão Europeia “The fight against homelessness and its links with anti-poverty policies across the EU” (Baptista, Perista, & Marlier, 2025)

em Portugal essa mesma situação não é enquadrada na definição oficial de sem-abrigo (Baptista, Perista, & Marlier, 2025).

A definição de pessoa em situação de sem-abrigo adotada no caso português, nos termos da ENIPSSA⁷, abrange as pessoas que se encontram em situação de sem-teto ou de sem-casa. Sem-teto é a situação das pessoas que se encontram a viver no espaço público, em abrigos de emergência ou com paradeiro em local precário. Sem-casa é a situação das pessoas que, por não terem um alojamento permanente, são acolhidas em respostas sociais de alojamento temporário, com vista à sua inserção. Portugal adota, assim, três das seis categorias da tipologia ETHOS Light, correspondendo as duas primeiras categorias à situação de sem-teto e a terceira categoria à situação de sem-casa⁸.

3.2.A indefinição conceptual de imigrantes

Para além dos desafios na caracterização da população em situação de sem-abrigo, subsistem desafios de harmonização do que se considera e conta como sendo imigrantes, quer nas estatísticas oficiais, quer nas contagens das pessoas em situação de sem-abrigo (OECD, 2024).

Na generalidade dos países, os imigrantes são definidos como pessoas que nasceram noutro país (naturalidade) ou como pessoas estrangeiras, isto é, que não detêm a nacionalidade do país em que residem (OECD, 2024).

Embora os conceitos de imigrante e de estrangeiro não sejam inteiramente sobreponíveis⁹, no caso português, os imigrantes são, em regra, contabilizados a partir das estatísticas oficiais referentes à população estrangeira, com base na nacionalidade das pessoas com estatuto legal de residente¹⁰. O estatuto de imigrante é, assim, definido como o da pessoa estrangeira residente num país do qual não tem nacionalidade.

A análise da população imigrante com base exclusivamente na nacionalidade apresenta limitações significativas. Desde logo, esta abordagem não contempla situações de pessoas que, tendo um percurso migratório — por terem nascido e vivido noutro país — adquiriram, entretanto, a nacionalidade do país de residência, deixando, por esse motivo, de ser classificadas estatisticamente como estrangeiras ou imigrantes. Em sentido inverso, a análise centrada na nacionalidade inclui como estrangeiras pessoas que, apesar de

⁷ Conceito de Pessoa em Situação de Sem-Abrigo da ENIPSSA, consultado em 22/12/2025

⁸ No caso da categoria ETHOS Light 3, Portugal considera 3 das 4 subcategorias

⁹ A Organização Internacional das Migrações define que o imigrante, na perspetiva do país de chegada, é uma pessoa que passa a viver num país diferente do da sua nacionalidade ou residência habitual, de modo que o país de destino se torna a sua residência habitual. O migrante internacional é a pessoa que está fora do Estado do qual é nacional ou cidadão ou, no caso das pessoas apátridas, o seu Estado de nascimento ou de residência habitual. O termo inclui migrantes que pretendem movimentar-se temporária ou permanentemente, a os que se movimentam regularmente ou com documentação, bem como os migrantes em situação irregular. O estrangeiro é definido como a pessoa num Estado do qual não é cidadão ou nacional (Sironi, A. C. Bauloz and M. Emmanuel (eds.), 2019). Segundo o INE, o conceito de imigrante é definido como pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período igual ou superior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano (Instituto Nacional de Estatística).

¹⁰ Esta análise segue as definições estatísticas disponibilizadas no sistema de metainformação do INE, consultada a 22/12/2025. Assim, a população estrangeira com estatuto legal de residente é o conjunto de pessoas de nacionalidade não portuguesa com autorização ou cartão de residência, em conformidade com a legislação de estrangeiros em vigor. Não inclui os estrangeiros com situação regular ao abrigo da concessão de autorizações de permanência, de vistos de curta duração, de estudo, de trabalho ou de estada temporária, bem como os estrangeiros com situação irregular. A nacionalidade é a ligação jurídica especial entre um indivíduo e o seu País, adquirida por nascimento ou naturalização, na sequência de declaração, opção, casamento ou outro meio, nos termos da legislação em vigor. A naturalidade corresponde ao local do nascimento ou local da residência habitual da mãe à data do nascimento

terem sempre residido no país onde nasceram, não detêm a nacionalidade desse país, designadamente por serem filhas de pais estrangeiros.

A variável naturalidade, ou país de nascimento, surge, assim, como um elemento complementar relevante para a compreensão dos percursos migratórios. No entanto, o facto de uma pessoa ter nascido num país estrangeiro não implica, necessariamente, que seja estrangeira ou imigrante. No caso português, esta distinção é particularmente relevante, uma vez que, até à independência das ex-colónias, os portugueses nascidos nesses territórios não eram juridicamente considerados estrangeiros.

Importa ainda salientar que as estatísticas oficiais excluem as pessoas cuja situação migratória não se encontra regularizada, tratando-se de uma população que, por definição, não é passível de quantificação rigorosa.

Face à inexistência de uma variável única que permita caracterizar de forma adequada a condição de imigrante, a combinação entre nacionalidade e naturalidade — devidamente contextualizada do ponto de vista histórico — constitui a melhor aproximação disponível para delimitar o universo da população imigrante.

A ENIPSSA recolhe informação sobre a naturalidade e a nacionalidade das pessoas em situação de sem-abrigo, variáveis relevantes para caracterizar a população em situação de sem-abrigo estrangeira ou com percurso migratório ao longo da vida.

3.3. Desafios na medição do fenómeno das situações de sem-abrigo

Existem diferentes abordagens à medição do fenómeno das situações sem-abrigo nos países da União Europeia, frequentemente utilizadas de forma complementar, uma vez que todas acrescentam informação relevante, embora com limites próprios, que dificultam a agregação ou comparação de dados (OECD, 2025; Coego, et al., 2024) . É relevante compreender de que modo se contabilizam as situações de sem-abrigo, de modo a compreender também o que não está a ser contabilizado.

Tomando como referência os dados dos Censos de 2021, do Instituto Nacional de Estatística (INE), a pessoa residente sem-teto é definida como “Pessoa que no momento censitário vive na rua ou noutros espaços públicos como jardins, estações de metro, paragens de autocarro, pontes, viadutos e arcadas de edifícios, entre outros, ou que, apesar de pernoitar num centro de acolhimento noturno (abrigo noturno), é forçada a passar várias horas do dia num espaço público.”¹¹ Em 2021, foram contabilizadas pelo INE 2 127 pessoas a viver em situação de sem-teto em Portugal, 1990 das quais no Continente¹². No mesmo ano, foram contabilizadas pela ENIPSSA, 4 873 pessoas a viver em situação de sem-teto no Continente. Segundo a ENIPSSA, o conceito de pessoa sem-teto define-se como “a pessoa em situação de sem-abrigo que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre sem-teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário”¹³

Este exemplo ilustra como diferentes modos de recolha de informação podem gerar resultados distintos, aspeto que deve ser considerado ao analisar os dados. Tal não significa que um método seja melhor do que outro, mas a leitura dos dados deve considerar o que nos diz (e o que não nos diz) cada fonte de dados. Na

¹¹ De acordo com a [metainformação disponibilizada pelo INE](#), consultado a 22/12/2025

¹² Indicador do INE: [População residente sem teto \(N.º\) por Local de residência à data dos Censos \[2021\] \(NUTS- 2024\)](#), consultado a 22/12/2025

¹³ [Conceito de pessoa em situação de sem-abrigo segundo a ENIPSSA](#), consultado a 22/12/2025

maioria dos países da UE, opta-se por considerar a informação de diversas fontes para caracterizar a população em situação de sem-abrigo fontes (OECD, 2025).

Os censos da população ou os inquéritos aos agregados domésticos (ex: ICOR) são os principais instrumentos estatísticos nacionais que recolhem informação sobre situações de sem-abrigo ou de dificuldades com a habitação, podendo abranger diversas categorias da tipologia ETHOS-Light. Estes dados poderão ser úteis por fornecerem informação em profundidade, desinvisibilizando e sinalizando algumas situações de privação material e habitacional que poderão configurar o risco de situações de sem-abrigo. Permitem também seguir o fenómeno ao longo do tempo, para além de fornecerem informação comparável entre os vários estados-membros, que adotam os mesmos conceitos e métodos estatísticos. Tendem a ser menos úteis para a ação política e intervenção social imediata, por terem periodicidades longas (10 anos no caso dos Censos), por serem representativos ao nível nacional, mas mais limitados nas desagregações territoriais ou de grupos populacionais, e pelo desfasamento entre a data de recolha e a data de disponibilização dos dados (OECD, 2025; Coego, et al., 2024).

O principal instrumento de medição anual da pobreza e exclusão social, em Portugal e na União Europeia, é o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR)¹⁴. Assinala-se que as pessoas que vivem em situação de sem-abrigo, em especial as que vivem sem-teto e sem-casa, não são abrangidas por este instrumento, dado que são inquiridos os agregados domésticos tradicionais, isto é, pessoas que residem numa habitação. Admite-se que, dadas as garantias de representatividade e robustez estatísticas deste inquérito, a não consideração desta população não tem impacto estatístico relevante na determinação de taxas de risco de pobreza, embora tenha um impacto simbólico significativo, dada a estreita relação entre pobreza, privação material, exclusão social e situação de sem-abrigo.

Outras técnicas de recolha de dados frequentemente utilizadas em diversos países incluem estimativas num dado momento no tempo, como as contagens de rua, e a contabilização do número de pessoas que utilizam serviços de apoio num determinado período. As contagens realizadas num momento específico no tempo podem ser limitadas por não retratarem a natureza dinâmica da situação de sem-abrigo, subestimando, por exemplo, situações de curta duração. Já as contagens baseadas nas respostas sociais tendem a dar visibilidade estatística ao fenómeno, embora possam deixar de fora grupos de pessoas que não estão em contacto com os serviços de acompanhamento. Em simultâneo, podem também sobrestimar o fenómeno, na medida em que se baseiam no número de pessoas que acedem aos serviços, ainda que se trate de situações pontuais e de curta duração (OECD, 2025; FEANTSA, Fondation Pour le Logement des Défavorisés, 2025).

3.4. Os desafios da aferição de situações sem-abrigo entre os imigrantes

Para além das indefinições conceptuais, existem especificidades da população imigrante que podem gerar uma sub-representação desta população nas caracterizações das pessoas em situação de sem-abrigo.

A não consideração de algumas categorias da tipologia ETHOS Light pode dificultar a adoção de políticas que se dirijam a pessoas que experienciam dificuldades habitacionais menos visíveis (Baptista, Perista, & Marlier, 2025), como poderá ser o caso de alguns grupos de imigrantes, que efetivamente não dispõem de meios próprios para acederem a uma habitação mas que não estão visíveis, por não habitarem no espaço público nem recorrem a serviços de apoio social. Trabalhadores que habitam em alojamentos disponibilizados por empregadores ou em alojamentos convencionais sobrelotados podem encontrar-se em situações de habitação indigna, que não são capturadas pela definição da situação de sem-abrigo adotada pela ENIPSSA.

¹⁴ O ICOR é aplicado anualmente pelo INE, integrado na operação estatística europeia Survey on Income and Life Conditions (SILC, EUROSTAT)

O caso dos imigrantes em Odemira que habitavam em condições de insalubridade, impossibilitando-lhes o cumprimento do confinamento ou do isolamento profilático no período pandémico¹⁵, é ilustrativo desta realidade não capturada pelas estatísticas oficiais. A pandemia de COVID-19 evidenciou diversas vulnerabilidades da população imigrante, nomeadamente a elevada incidência de pobreza, os alojamentos sobrelotados ou a concentração em trabalhos que impossibilitavam o distanciamento físico. Estas vulnerabilidades estruturais duplicaram o risco de infeção dos imigrantes, quando comparados com a população nacional dos diferentes países (OECD, 2020). Terminado o mediatismo do período pandémico, pouco se conhece sobre as condições de habitação dos trabalhadores agrícolas do concelho de Odemira ou de outras zonas mais periféricas do território nacional (Neves, 2021).

Foram também noticiadas intervenções das autoridades, após ter sido detetado que várias pessoas estavam a habitar e a pagar rendas em edifícios não adequados para habitação, por falta de alternativas. De acordo com estas notícias, uma parte significativa das pessoas sujeitas a estas condições de habitação eram estrangeiros residentes em Portugal (Valença & Pincha, 2025).

Pontualmente têm surgido notícias de operações policiais de dismantelamento de redes criminosas relacionadas com a exploração de trabalhadores agrícolas imigrantes - por exemplo as operações “Safrá Justa” (2025) e “Espelho” (2023) - e que deixaram a descoberto a indignidade das condições de habitação daqueles trabalhadores (Dias, 2025).

Estes três exemplos indiciam a dificuldade de capturar, por via das estatísticas oficiais, situações não convencionais de habitação de pessoas imigrantes, incluindo, a precariedade, salubridade ou sobrelotação destas.

Esta limitação pode conduzir a uma subvalorização das situações de falta de acesso à habitação, tanto entre cidadãos nacionais como entre cidadãos estrangeiros. No entanto, é expectável que a população estrangeira apresente uma maior vulnerabilidade a este tipo de fenómeno, o que contribui para uma maior invisibilidade das situações de sem-abrigo neste grupo. Consequentemente, estas situações tendem a ser identificadas sobretudo através de indicadores indiretos ou informais, como o aumento do número de pessoas a viver na rua ou a pedir dinheiro para satisfazer necessidades básicas, nomeadamente alimentação. Estas pessoas muitas vezes não dormem no espaço público (ETHOS Light 1), não são acompanhadas pelas respostas sociais (ETHOS Light 2 e 3), não são, como tal, contabilizadas como pessoas em situação de sem-abrigo.

A não regularização da situação migratória constitui um fator adicional de vulnerabilização que pode facilitar a entrada em situações de sem-abrigo, na medida em que dificulta o acesso a serviços básicos, ao mercado de trabalho formal e à celebração de contratos de arrendamento ou de aquisição de habitação. Neste sentido, os imigrantes, em particular aqueles cuja situação migratória não se encontra regularizada, integram o conjunto de grupos potencialmente sub-representados ou mesmo invisíveis nos registos administrativos e nas estatísticas relativas às situações de sem-abrigo.

Esta sub-representação compromete o conhecimento efetivo do fenómeno, limita a disponibilidade de informação e de evidência empírica e condiciona, consequentemente, a definição e a adequação das políticas públicas destinadas a prevenir e a resolver de forma eficaz estas situações (OECD, 2025).

Também as pessoas beneficiárias de proteção internacional alojadas em centros de acolhimento temporário, geridos ou contratualizados pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), ficam fora do conceito de população estrangeira residente e da contabilização anual de informação da ENIPSSA. Esta contabilização

¹⁵ Neste período, o Governo decretou a requisição civil de equipamentos hoteleiros no concelho de Odemira para que os trabalhadores agrícolas imigrantes pudessem fazer isolamento profilático e respeitar as regras de confinamento (<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/4391-b-2021-162445985>).

assenta sobretudo no acompanhamento dado no âmbito de respostas sociais promovidas pelo Instituto de Segurança Social e/ou pelas autarquias, pelo que as respostas específicas para as pessoas requerentes ou beneficiárias de proteção internacional estão fora deste universo, ainda que, conceptualmente, possam ser consideradas pessoas na situação de sem-casa. Este aspeto pode traduzir-se numa subestimação da população estrangeira excluída do acesso à habitação por meios próprios, limitação verificada em diversos países europeus (Ahmad, 2024).

4. A caracterização da população em situação de sem-abrigo em Portugal

No caso português, não existe obrigatoriedade legal de recolha regular de informação sobre a população em situação de sem-abrigo. As duas principais fontes de dados são o Instituto Nacional de Estatística - através dos dados dos Censos da População e do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento - e a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem-abrigo (ENIPSSA), integrada no Instituto da Segurança Social, por via do inquérito anual de caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo.

Este inquérito, lançado em 2018, é respondido pelas estruturas locais que acompanham as situações de sem-abrigo, que integram representantes dos municípios, de serviços públicos locais e de organizações que intervêm junto das populações em situação de sem-abrigo.

Neste tipo de recolha de dados, a forma como os diferentes respondentes se apropriam dos conceitos e interpretam o que deve ou não ser contabilizado pode introduzir alguma fragilidade nos dados apresentados (FEANTSA, Fondation Pour le Logement des Défavorisés, 2025). No caso das populações migrantes, podem surgir dificuldades acrescidas, quer decorrentes de barreiras linguísticas, quer do receio associado a situações de imigração irregular (OECD, 2025).

A própria ENIPSSA reconhece as limitações metodológicas das suas recolhas e recomenda alguma cautela na forma como são utilizados os dados, sobretudo em comparações ao longo do tempo (ENIPSSA, 2025). Não obstante estas limitações, este inquérito é particularmente relevante para o conhecimento das situações de sem-abrigo e tem permitido manter o tema na agenda mediática e política.

4.1. Os dados sobre as pessoas em situação de sem-abrigo em Portugal

O inquérito de caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo permite contabilizar as pessoas que se encontram em situação de sem-abrigo, nos 278 municípios do território continental. São consideradas as situações de sem-teto e de sem-casa, sendo as pessoas caracterizadas quanto ao sexo, idade, estado civil, naturalidade, país de nacionalidade, escolaridade, tempo na situação de sem-abrigo, fontes de rendimento e causas da situação de sem-abrigo (ENIPSSA, 2025).

De acordo com os resultados do inquérito mais recente, com informação relativa ao ano de 2024, foram identificadas situações de sem-abrigo em 185 municípios (63%), evidenciando uma dispersão territorial significativa, apesar da concentração de 42% do total de pessoas em situação de sem-abrigo nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. Das 14 476 pessoas em situação de sem-abrigo contabilizadas em 2024, 9 403 estavam em situação de sem-teto e 5 073 em situação de sem-casa.

Quanto à caracterização global, as pessoas em situação de sem-abrigo são maioritariamente do sexo masculino, solteiras, pertencentes à faixa etária dos 45 aos 64 anos, de nacionalidade portuguesa, naturais do concelho em que residem, com escolaridade ao nível do ensino básico e na situação de sem-abrigo há entre um e cinco anos.

As principais fontes de rendimento das pessoas em situação de sem-abrigo são o Rendimento Social de Inserção (71% das pessoas em situação de sem-teto e 40% das pessoas em situação de sem-casa), pensões e

outras prestações (12% das pessoas em situação de sem-teto e 22% das pessoas em situação de sem-casa) e salários ocasionais ou regulares (9% das pessoas em situação de sem-teto e 19% das pessoas em situação de sem-casa) (ENIPSSA, 2025).

O Rendimento Social de Inserção é a principal prestação social dirigida especificamente ao alívio da pobreza. O facto de constituir a principal fonte de rendimento de uma percentagem significativa da população sem-abrigo, confirma a estreita relação entre a pobreza e as situações de sem-abrigo. Colocam-se, no entanto, algumas dúvidas quanto à eficácia desta prestação social, dado que pode diminuir a severidade da pobreza, mas é pouco eficaz para reduzir as situações de pobreza, considerando que o valor atribuído às pessoas fica abaixo do limiar da pobreza (Perista, 2025), o que dificulta, entre outros aspetos, o acesso à habitação.

Em 2024, a ENIPSSA analisou especificamente a situação das mulheres em situação de sem-abrigo, evidenciando que, na sua maioria, têm até 18 anos e se encontram em situação de sem-abrigo há dez ou mais anos. Nas restantes variáveis disponíveis, o padrão observado é semelhante ao do conjunto de pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente pessoas solteiras, naturais do concelho em que residem, de nacionalidade portuguesa e com escolaridade ao nível do ensino básico.

4.2. Os dados sobre imigrantes em situação de sem-abrigo em Portugal

A análise apresentada nesta secção deve ser compreendida no quadro dos limites da informação disponível publicamente, quer no que respeita à análise combinada de diferentes variáveis, quer quanto aos conjuntos de países considerados.

A ENIPSSA recolhe informação quanto à naturalidade e à nacionalidade da população sem-abrigo de forma agregada. Assim, é possível conhecer o número de pessoas nacionais ou naturais de Portugal ou de outros países, mas não é possível caracterizá-las quanto ao sexo¹⁶, à idade, à região ou quaisquer outras variáveis consideradas pela ENIPSSA, uma vez que essa informação não é desagregável.

A leitura combinada dos dados referentes às duas variáveis ilustra a necessidade de considerar a informação de forma complementar, potenciando a análise de percursos de vida que incluem a imigração. No ano de 2024, por exemplo, a percentagem de pessoas de nacionalidade portuguesa é inferior à percentagem de pessoas de nacionalidade portuguesa (71% e 80%, respetivamente). Esta diferença pode refletir a realidade de algumas das pessoas em situação de sem-abrigo nascidas no estrangeiro e que adquiriram a nacionalidade portuguesa, bem como de outras pessoas que nasceram em países das ex-colónias e à data do nascimento foram consideradas nacionais de Portugal, assim como de outras pessoas que, apesar de nascidas em Portugal, não adquiriram a nacionalidade portuguesa. Importa ainda reconhecer que os registos administrativos tendem a conter informação mais consistente sobre a nacionalidade do que sobre a naturalidade, uma limitação observada também noutros países (ENIPSSA, 2025; OECD, 2024).

Os grupos de países considerados na desagregação das variáveis nacionalidade e naturalidade são limitados às categorias “União Europeia”, “PALOP” e “Outros países”. A categoria “Outros Países” é excessivamente abrangente e pouco informativa, atendendo à diversificação de geografias de origem do atual contexto migratório português.

Tomando por referência os dados relativos a 2024, o grupo “Outros Países” representava 17% das nacionalidades conhecidas, o grupo dos “PALOP” representava 14%. No seu conjunto, o grupo “UE” e as nacionalidades desconhecidas representavam 4% (ENIPSSA, 2025, p. 54).

¹⁶ A exceção é o ano de 2024 em que, pela primeira vez, a ENIPSSA recolheu o mesmo conjunto de variáveis para o total da população em situação de sem-abrigo e especificamente para as mulheres em situação de sem-abrigo.

Não obstante essas limitações, os dados recolhidos e publicados pela ENIPSSA permitem identificar algumas características específicas da população imigrante em situação de sem-abrigo. Atendendo a que existe mais informação disponível relativamente a variável naturalidade e que existe alguma informação omissa sobre a nacionalidade, a discussão apresentada incide sobre a variável naturalidade¹⁷.

A Tabela 3 apresenta a sistematização dos dados da população em situação de sem-abrigo quanto à naturalidade, entre 2018 e 2024¹⁸.

Tabela 3 - Distribuição das pessoas em situação de sem-abrigo por naturalidade e tipologia da situação, Portugal Continental (2018–2024)

Situação de sem-abrigo	Naturalidade	Portugal Continental											
		2018		2019		2021		2022		2023		2024	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Sem abrigo	Total	6 044	100,0	7 107	100,0	38 377	100,0	10 773	100,0	13 128	100,0	14 476	100,0
	Portugal	3 922	64,9	4 117	57,9	6 199	16,2	7 551	70,1	8 402	64,0	10 378	71,7
	Outros países	1 027	17,0	1 775	25,0	2 157	5,6	2 293	21,3	3 130	23,8	2 936	20,3
	Desconhecida	1 095	18,1	1 215	17,1	1 248	3,3	929	8,6	1 596	12,2	1 162	8,0
Sem teto	Total	2 428	100,0	2 767	100,0	23 083	100,0	5 975	100,0	7 705	100,0	9 403	100,0
	Portugal	1 346	55,4	1 470	53,1	3 369	14,6	4 569	76,5	5 262	68,3	7 326	77,9
	Outros países	255	10,5	394	14,2	471	2,0	659	11,0	1 093	14,2	991	10,5
	Desconhecida	827	34,1	903	32,6	1 033	4,5	747	12,5	1 350	17,5	1 086	11,5
Sem casa	Total	3 616	100,0	4 340	100,0	15 294	100,0	4 798	100,0	5 423	100,0	5 073	100,0
	Portugal	2 576	71,2	2 647	61,0	2 830	18,5	2 982	62,2	3 140	57,9	3 052	60,2
	Outros países	772	21,3	1 381	31,8	1 686	11,0	1 634	34,1	2 037	37,6	1 945	38,3
	Desconhecida	268	7,4	312	7,2	215	1,4	182	3,8	246	4,5	76	1,5

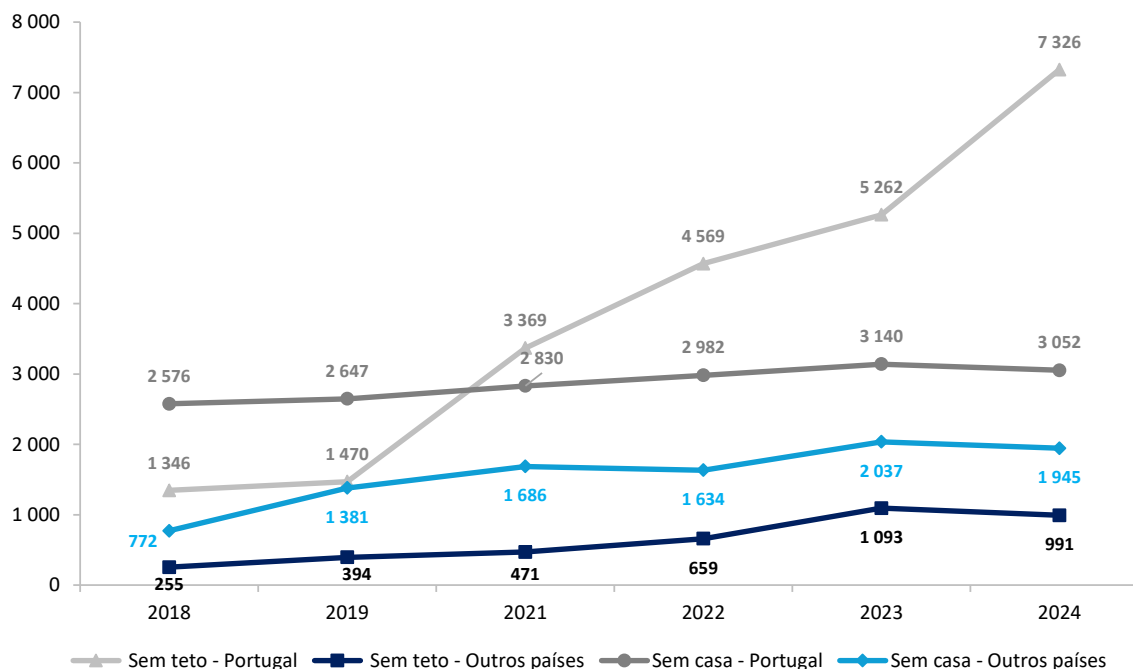
Fonte: Estratégia Nacional para Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo – Inquérito de caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo (2018, 2019, 2021, 2022, 2023, 2024)

Comparando a evolução dos grupos da população em situação de sem-teto e sem-casa por grupos de nacionalidade (Portugal e outros países), observa-se que, no período considerado, o maior crescimento verificou-se na população em situação de sem-teto de naturalidade portuguesa (Gráfico 1). O número de pessoas de naturalidade portuguesa é superior ao número de pessoas naturais de outros países, quer no caso das situações sem-teto, quer no caso das situações de sem-casa. O número de pessoas naturais de outros países é maior na situação de sem-casa do que na situação de sem-teto, ao contrário do que se verifica no caso das pessoas de naturalidade portuguesa, que têm sido sempre mais numerosas nas situações de sem-teto, ao longo do período.

¹⁷ No que respeita à nacionalidade, apesar de se conseguir confirmar que a maioria das pessoas em situação de sem-abrigo tem nacionalidade portuguesa, em todos os anos do período, os dados não permitem confirmar quantas pessoas têm nacionalidade de algum dos grupos de países considerados (PALOP, UE) ou em relação às quais se desconhece a nacionalidade.

¹⁸ Não existem dados disponíveis para o ano 2020

Gráfico 1 - Número de pessoas em situação de sem teto e de sem casa, por naturalidade, 2018-2024



Fonte: Estratégia Nacional para Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA) – Inquérito de caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo (2018, 2019, 2021, 2022, 2023, 2024)

Importa reconhecer a existência de informação incompleta nos registos administrativos relativos às pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente no que respeita à variável naturalidade. Os dados da Tabela demonstram que, no caso das pessoas em situação de sem-casa, o número de indivíduos cuja naturalidade é desconhecida é sistematicamente inferior ao número de pessoas naturais de outros países. Em sentido inverso, nas situações de sem-teto, observa-se que o número de pessoas com naturalidade desconhecida é superior ao número de pessoas naturais de “outros países”.

Tendo em conta que a recolha de informação assenta, maioritariamente, no reporte das organizações responsáveis pela prestação de respostas sociais a estas populações, é expectável uma maior sobre-representação das situações de sem-casa, por corresponderem a pessoas que se encontram integradas e acompanhadas no âmbito de respostas sociais estruturadas. Em contrapartida, é igualmente expectável uma sub-representação das situações de sem-teto, decorrente das dificuldades acrescidas na identificação e recolha de informação junto de populações que se encontram fora dos circuitos institucionais de apoio (Develtere, 2022; Coego, et al., 2024; FEANTSA, Fondation Pour le Logement des Défavorisés, 2025; OECD, 2025).

Conclusão

O aumento da população imigrante, conjugado com a crise no acesso à habitação, reforça a necessidade de conhecer melhor esta realidade. Os imigrantes são um grupo da população vulnerável a situações de pobreza e exclusão social e, por essa razão, mais exposto a situações de indignidade habitacional. Estas interseções justificam um olhar específico sobre os imigrantes em situação de sem-abrigo.

Persistem desafios conceptuais e metodológicos quanto à definição de quem se considera estar em situação de sem-abrigo, que geram um retrato incompleto acerca deste fenómeno e que dificultam a disponibilidade e a comparabilidade de dados de qualidade.

As principais fontes estatísticas oficiais tendem a deixar de fora as pessoas em situações mais extremas de privação habitacional e não permitem fazer análises territoriais ao nível dos municípios. As recolhas realizadas a partir das organizações que prestam apoio social às populações, como no caso da ENIPSSA, apesar de serem mais permeáveis a sensibilidades, disponibilidades e interpretações dos diferentes atores que recolhem e reportam informação, permitem obter uma informação mais fina e detalhada ao nível territorial. Com efeito, as dinâmicas territoriais do impacto da imigração e das situações de sem-abrigo são diversas e reclamam, por essa razão, uma adaptação territorial das políticas públicas.

O esforço de recolha de informação acerca da naturalidade e nacionalidade da ENIPSSA vai de encontro algumas necessidades de disponibilidade de dados para caracterizar a população imigrante em situação de sem-abrigo, mas carece de maior detalhe quanto ao país de origem. Os dados públicos disponíveis não permitem, igualmente, analisar variáveis relevantes como a idade, o género, o município, a escolaridade, os fatores que levaram à situação de sem-abrigo, a duração da situação, entre outras.

A ENIPSSA limita a situação de sem-abrigo às categorias de sem-teto e de sem-casa, não abrangendo todas as situações de pessoas que vivem em situações habitacionais não desejadas ou inadequadas, por falta de habitação disponível, adequada e acessível.

As situações de sem-abrigo entre a população imigrante poderão estar a ser subestimadas, uma vez que, quando as pessoas vivem em alojamentos indignos, não estão visíveis no espaço público, nem acedem aos serviços públicos, não são enquadradas numa categoria de situações de sem-abrigo. São particularmente invisíveis as pessoas cuja situação migratória não se encontra regularizada, bem como os beneficiários de proteção internacional.

Na interseção entre pobreza e exclusão social, privação habitacional e imigração, as políticas públicas são interpeladas a integrar outras formas de privação habitacional no quadro mais amplo das políticas de habitação. Tal como noutros países, a definição da situação de sem-abrigo pode ser alargada pela adoção de mais categorias da tipologia ETHOS Light.

O conhecimento das situações de sem-abrigo da população imigrante beneficiará da complementaridade das múltiplas fontes de dados e da análise conjugada de políticas públicas de combate à pobreza, de integração de pessoas sem-abrigo, de integração de imigrantes e de habitação. Estas conjugações poderão potenciar a identificação de situações que carecem de resposta urgente, bem como desenvolver indicadores de alerta e mais tempestivos, adaptados à realidade migratória, para prevenir novas situações de sem-abrigo.

Referências

- Ahmad, M. T.-G. (2024). Homeless Migrants and EU Mobile Citizens in Europe. *European Journal of Homelessness*, 18(1), 131-153.
- Baptista, I., Perista, P., & Marlier, E. (2025). *The fight against homelessness and its links with anti-poverty policies across the European Union*. European Social Policy Analysis Network (ESPAN).
- Branco, A. S., Xerez, R., & Lima, V. (2025). A critical analysis of homelessness in Lisbon: a data-driven approach. *Housing, Care and Support*, 2(28), 56-70.
doi:<https://doi.org/10.1108/HCS-01-2022-0002>
- Coego, A., Gatta, A., Lionetti, F., Lloyd, A. M., Nordberg, A., Plouin, M. P., . . . Van Heerden, S. (2024). The different faces of homelessness: exploring specific data and policy needs. (E. Commission, Ed.) (JRC136178). Obtido de <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC136178>
- Develtere, P. (2022). Data Collection Systems and Homelessness in the EU - An Overview.
doi:<https://data.europa.eu/doi/10.2767/989826>
- Dias, C. (2025). Militares da GNR depararam-se em Beja com imigrantes em condições deploráveis e sem meios de subsistência. *Público*.
doi:<https://www.publico.pt/2025/12/17/sociedade/noticia/militares-gnr-depararamse-beja-imigrantes-condicoes-deploraveis-meios-subsistencia-2158477#>
- ENIPSSA. (2025). Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 31 de dezembro 2024. Obtido em 15 de 01 de 2026, de <https://www.enipssa.pt/documents/10180/11876/Inqu%C3%A9rito+Caracteriza%C3%A7%C3%A3o+das+Pessoas+em+Situa%C3%A7%C3%A3o+de+Sem-Abrigo+-+31+de+dezembro+2024+-+Quadros/77733784-0f2a-44fd-aa3d-9e9ba6611ddc>
- ENIPSSA. (2025). Síntese de resultados 2024 - Inquérito de caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo. Obtido em 16 de 01 de 2026, de <https://www.enipssa.pt/documents/10180/11876/S%C3%ADntese+de+resultados+2024+-+Inqu%C3%A9rito+de+caracteriza%C3%A7%C3%A3o+das+pe%C3%A7as+em+situa%C3%A7%C3%A3o+de+sem-abrigo/b9db6b38-3edf-4f8c-bce6-ad02c9a55534>
- ENIPSSA. (s.d.). Inquérito de Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo - Dados. Obtido em 12 de 01 de 2026, de <https://www.enipssa.pt/documentacao>
- European Commission. (2025). 2025 Country Report - Portugal. Obtido em 14 de 01 de 2026, de https://economy-finance.ec.europa.eu/document/download/52166ac9-de1e-4009-8921-39eb6f9673fc_en?filename=PT_CR_SWD_2025_222_1_EN_autre_document_travail_servic_e_part1_v3.pdf
- EUROSTAT. (2024). EU-SILC 2023 six yearly module Intergenerational transmission of disadvantages & Housing difficulties. *Persons having experienced housing difficulties in their lifetime by sex and current risk of poverty or social exclusion situation*. Obtido em 15 de 01 de 2026, de <https://ec.europa.eu/eurostat/web/income-and-living-conditions/database>
- EUROSTAT. (s.d.). Migrant Integration and Inclusion Dashboard. Obtido em 14 de 01 de 2026, de <https://ec.europa.eu/eurostat/cache/dashboard/migrant-integration-inclusion/>
- FEANTSA, Fondation Pour le Logement des Défavorisés. (2025). *10th Overview of Housing Exclusion in Europe 2025*. Obtido em 16 de 12 de 2025, de https://www.feantsa.org/files/Themes/Overview/2025/Rapport_Europe_2025_EN4.pdf

- Hermans, K., Dyb, E., Knutagard, M., Novak-Zezula, S., & Trummer, U. (2020). Migration and homelessness: measuring the intersections. *European Journal of Homelessness*, 3(14), 13-34.
- Instituto Nacional de Estatística. (s.d.). Sistema de metainformação - Conceitos por tema (Vigentes, População). Obtido em 19 de 01 de 2026, de <https://smi.ine.pt/ConceitoPorTema?clear=True>
- Marques, J. S., Martinho, A. L., & Topa, J. (2025). The (Non)Place of Migration? The European Pillar of Social Rights and the Representations of People with a Migration Background in Portugal. *Social Inclusion*, 13. doi: <https://doi.org/10.17645/si.10128>
- Neves, C. (2021). Odemira. Pandemia escancarou feridas, mas casas continuam caras e superlotadas. *Diário de Notícias*. Obtido em 06 de 02 de 2026, de <https://www.dn.pt/arquivo/diario-de-noticias/odemira-pandemia-escancarou-feridas-mas-casas-continuum-caras-e-superlotadas-14315989.html>
- OECD. (2020). *What is the impact of the COVID-19 pandemic on immigrants and their children?*, *OECD Policy Responses to Coronavirus (COVID-19)*. Paris: OECD Publishing. doi:<https://doi.org/10.1787/e7cbb7de-en>.
- OECD. (2024). *Challenges to measuring homelessness among migrantes in OECD and EU countries*. OECD. Obtido em 14 de 10 de 2025, de https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2024/06/challenges-to-measuring-homelessness-among-migrants-in-oecd-and-eu-countries_a84a57f7/b9855842-en.pdf
- OECD. (2025). *OECD Monitoring Framework to Measure Homelessness*. Paris: OECD Publishing. doi: <https://doi.org/10.1787/3e98455b-en>
- OECD. (2026). *OECD Economic Surveys: Portugal 2026*. Paris: OECD Publishing. doi:<https://doi.org/10.1787/025b3445-en>
- Perista, P. (2025). *The fight against homelessness and its links with anti-poverty policies in Portugal*. European Social Policy Analysis Network (ESPAN). European Commission.
- Polícia Judiciária. (2023). “Operação Espelho”. Obtido em 07 de 01 de 2026, de <https://www.policiajudiciaria.pt/operacao-espelho/>
- Polícia Judiciária. (2025). Operação “Safra Justa”: PJ desmantela organização criminosa de auxílio à imigração ilegal. Obtido em 07 de 01 de 2026, de <https://www.policiajudiciaria.pt/operacao-safra-justa-pj-desmantela-organizacao-criminosa-de-auxilio-a-imigracao-ilegal/>
- Presidência do Conselho de Ministros. (2024). Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2024 - Aprova a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025-2030.
- Sironi, A. C. Bauloz and M. Emmanuel (eds.). (2019). Glossary on Migration. *International Migration Law*(43).
- Valença, M., & Pincha, J. P. (2025). Cerca de 50 pessoas que viviam na antiga escola em Massamá vão ser realojadas, mas não se sabe quando. *Público*. Obtido em 07 de 01 de 2026, de <https://www.publico.pt/2025/03/18/local/noticia/operacao-antigo-externato-massama-usado-alojamento-dezenas-familias-2126394>